



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-12

Revisão: A1

Data: 25-09-2009

Proc. Nº:

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

OBJECTIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Definir o modo de instruir o processo de licenciamento de obras de edificação ao abrigo da alínea c), d), e) e g) do art.º 4º e dos art.º 18º e seguintes do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, conforme o ponto 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março.

Elementos a apresentar:

- Requerimento – *Modelo 3*;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, se existir;
- Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25 000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
- Planta à escala de 1:2 500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;

Projecto de arquitectura, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, áreas impermeabilizadas e respectivo material;
- Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;
- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;
- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos;
- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias fracções e partes comuns, valor relativo de cada fracção, expressa em percentagem ou permissão, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal;
- Memória descritiva e justificativa, que deve ser instruída com os seguintes elementos:
 - Descrição e justificação da proposta para a edificação;
 - Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigente e operação de loteamento, se existir;
 - Adequação da edificação à utilização pretendida;
 - Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente;
 - Indicação da natureza e condições do terreno;
 - Adequação às infra -estruturas e redes existentes;
 - Uso a que se destinam as fracções;
 - Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia;
 - Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano director municipal, deve também referir -se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida naquele plano;



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-12

Revisão: A1

Data: 25-09-2009

Proc. N.º:

LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO

- Estimativa do custo total da obra;
- Calendarização da execução da obra;
- Duas fotografias, a cores, do local, tiradas de ângulos opostos;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- Projectos de engenharia de especialidades, em duplicado, acompanhados dos respectivos pareceres, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação:
 - Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
 - Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
 - Projecto de redes prediais de água e esgotos;
 - Projecto de águas pluviais;
 - Projecto de arranjos exteriores;
 - Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
 - Estudo de comportamento térmico;
 - Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
 - Projecto de segurança contra incêndios em edifícios;
 - Projecto acústico;
 - Projecto de ventilação e exaustão de fumos;
- Indicação dos projectos de especialidades que se propõe apresentar;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Declaração da ordem/associação do director técnico de obra/director de fiscalização + fotocópias dos respectivos C.C.;
- Q3 - Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;
- Características da obra – *Modelo 30*;
- Estatística – Quadro de áreas – *Modelo 31*;
- Acessibilidades — desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006;
- Mapa de acabamentos – *Modelo 32*;
- Peças desenhadas em formato . DWG, .DXF, levantamento e planta de implantação georeferenciados pelos DATUM 73 versão 2000;
- _____
- _____

Para efeito do disposto nos artigos 13.º e 13.º-A do RJUE que impliquem a realização de consultas a entidades da Administração Central, directa e indirecta do estado deve apresentar:

- Projectos em suporte digital (CD ou DVD) contendo as respectivas peças escritas e desenhadas nos formatos PDF (para peças escritas) e DWF (para as peças desenhadas);

Nota: No prazo de **10 dias** a contar da data da apresentação do requerimento, o requerente terá de dar publicidade ao pedido sob a forma de AVISO, conforme art.º 12º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, a colocar no local de execução da operação urbanística (modelo aprovado pela Portaria n.º 216-C/2008, de 3 de Março – **Modelo 36 CMFF**).

Responsável pelo preenchimento _____ Data ____ / ____ / ____